

EXPEDIENTE DO DIA

EM 19/05/09
[Signature]



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0571

Em 19/05/2009

[Signature]
ENCARREGADO

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 057/2009

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UM CENTRO DE ATENDIMENTO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL E O AGRICULTOR FAMILIAR."

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, faz saber:

APROVA:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a criação de um Centro de Atendimento ao pequeno produtor rural e o agricultor familiar em assuntos relacionados às questões ambientais e semelhantes.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo:

I – Criar e manter em funcionamento no âmbito municipal, através das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente, um local específico destinado a apoiar o pequeno produtor rural e o agricultor familiar elucidando as questões e duvidas relacionadas ao trabalho do dia a dia que envolvem assuntos relativos à sua atividade agrícola.

II – Propiciar, em convênio com as entidades representativas dos agricultores, condições para o acesso ao atendimento, incluindo pessoal capacitado e a instalação de equipamentos de informática com disponibilidade de pesquisas na internet, se necessário.

Art. 3º O Centro de atendimento, a ser implementado pelo Executivo Municipal, orientará, facilitará, bem como realizará a recepção e encaminhamento de documentos para os órgãos competentes, objetivando que os interessados possam obter as informações e documentos necessários que comprovem o cumprimento regular das exigências das leis ambientais.

Art. 4º As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua publicação.

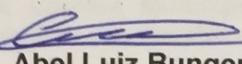


Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

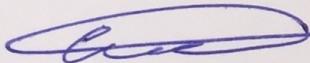
Sala das Sessões, 11 de maio de 2009


Abel Luiz Bungenstab
Vereador

Justificativa

Nós temos uma tradição histórica no Brasil de um preconceito muito grande contra o produtor rural pela sociedade urbana e isso é uma coisa difícil de romper. O fato é que existe uma dificuldade de se entender a importância do produtor rural para o país, no seu trabalho do dia-a-dia para a produção de alimentos, na balança comercial, no PIB brasileiro, na geração de empregos; e agora agregado a um valor importante do produtor rural como agente e protetor do meio ambiente. São necessárias políticas públicas para conscientização do produtor em relação ao meio ambiente, como continuar plantando e preservando sem infringir a legislação. Ele precisa de auxílio do poder público com ações ativas voltadas para a condução das informações que chegam até o campo e como o agricultor vai administrar essa carência de entendimento das obrigações a ele delegadas em relação às leis ambientais.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2009.


Abel Luiz Bungenstab
Vereador